



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Comissão de biossegurança do CCEN
biossegccen@gmail.com

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Nº 37/2021

SOLICITANTE: Profa. Dra. Elisandra de Fátima Gloss de Moraes

SETOR: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT/UFPB

A Comissão de Biossegurança do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPB, em seu pleno exercício de avaliador na retomada das atividades neste CENTRO ACADÊMICO, CERTIFICA que a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT/UFPB**, solicitado pela **Profa. Dra. Elisandra de Fátima Gloss de Moraes** do **Departamento de Matemática** teve o seu PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA O CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19 **APROVADO** em 24/06/2021, sendo assim, está em conformidade com as orientações do Plano UFPB para Retomada Gradual das Atividades Presenciais, conforme disposto no Art. 7º da PORTARIA Nº 323/GR/REITORIA/UFPB de 16 de outubro de 2020.

ANÁLISE PROCESSUAL

DETALHAMENTO: Este parecer refere-se à solicitação de aprovação dos procedimentos necessários para minimização dos riscos de contágio do Coronavírus durante a realização do Exame Nacional de Qualificação do PROFMAT – ENQ na UFPB, previsto para o dia 23 de julho de 2021, coordenado pela Profa. Dra. Elisandra de Fátima Gloss de Moraes.

De forma geral, o protocolo de biossegurança fornecido foi adequadamente construído e está alinhado às normas vigentes.

1. O Protocolo encaminhado pela Profa. Dra Elisandra de Fátima Gloss de Moraes visa a realização do Exame Nacional de Qualificação do PROFMAT – ENQ, realizado semestralmente pela Coordenação Nacional do PROFMAT e aplicada pela Coordenação Local de cada Instituição Associada, de forma presencial, sendo a aprovação nesse exame um dos requisitos para a obtenção do título de mestre em Matemática pelo PROFMAT. O PROFMAT/UFPB conta com dez (10) alunos aptos ao ENQ 21.2, previsto para o dia 23 de julho de 2021, que só será realizado na UFPB caso a bandeira epidemiológica vigente no estado da Paraíba, na ocasião, seja verde, amarela ou laranja. Todo o material e estrutura de garantia do atendimento às condições de biossegurança será providenciado e organizado com antecedência, possibilitando que o ENQ ocorra com os cuidados que evidenciam o respeito à vida dos participantes. Será disponibilizado no site oficial do PROFMAT/UFPB (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1910>) o conjunto de normas concernentes à realização do ENQ e o Protocolo de Biossegurança será enviado previamente, por correspondência eletrônica, aos discentes aptos a realizar o exame e aos docentes do curso, possíveis fiscais das provas. As normas constantes no Protocolo de Biossegurança deverão ser seguidas por todos os discentes, sob pena de reprovação no ENQ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÁIBA
Comissão de biossegurança do CCEN
biossegccen@gmail.com

2. O Departamento de Matemática dispõe, para a realização da prova, dos seguintes espaços físicos: Auditório com área de circulação de 53,61 m², situado no primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN, que comporta até 07 pessoas em bandeira laranja; até 14 em bandeira amarela e até 24 em bandeira verde; quatro salas de aula, também localizadas no primeiro andar do prédio do Auditório, com uma área de circulação de 30 m², cada, que comportam até 04 pessoas em bandeira laranja; até 09 em bandeira amarela e até 15 em bandeira verde, em cada sala. Os espaços a serem utilizados têm uma única entrada, pelo corredor de acesso, e são equipados com aparelho de ar-condicionado, mas contam com amplas janelas basculantes que possibilitam a renovação natural do ar. Porta e janelas serão mantidas abertas durante todo o período em que houver pessoas nos ambientes. O corredor de acesso ao primeiro andar do prédio tem área total de circulação de 54,24 m² e tem abertura na forma de varanda em aproximadamente 70% de sua extensão, o que possibilita a circulação e renovação adequada de ar neste espaço. Toda atividade ou uso das dependências do primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN, que não tenham relação direta com o exame, estão desautorizadas no dia da realização do exame.
3. A rota de acesso aos ambientes em que serão realizadas a prova será sinalizada com cartazes com as normas de biossegurança a serem seguidas, como uso obrigatório de máscaras e distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre as pessoas; setas de organização de fluxo de pessoas, no piso; tapetes sanitizantes com solução de hipoclorito na entrada do primeiro andar do prédio e em todos os ambientes de realização de provas haverá *dispenser* de álcool 70% à disposição de todos(as), que deverão fazer a higienização das mãos antes de ingressarem nas salas.
4. Será disponibilizado, nos locais de provas, espaço próprio para colocação de bolsas e outros objetos pessoais dos discentes, recomendando-se que seja feita a retirada de todos os materiais necessários e permitidos para a realização da prova, antes da guarda dos demais pertences. As pessoas deverão permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiverem nos ambientes de aplicação da prova. No corredor de acesso às salas haverá um depósito próprio com tampa, para descarte de materiais com risco de contágio, como máscaras e lenços de papel,
5. Como a prova poderá se estender por um período de até quatro horas, os participantes poderão se deslocar ao corredor de acesso às salas, para beber água ou lanchar. Garrafas de água deverão ser de uso individual, bem como embalagens de lanche. No espaço haverá indicação visual na forma de cartazes sobre o procedimento correto de retirada/colocação de máscara e a necessidade de higienização das mãos com álcool gel, antes do retorno à sala. Será proibido o consumo de água e alimentos dentro das salas de aplicação de provas. No primeiro andar do prédio há um banheiro masculino e um feminino, com 4,5 m² de área de circulação, nos quais estarão disponíveis *dispenser* com álcool gel, água, sabonete líquido e toalhas de papel, além de orientação para uso da descarga com a tampa do vaso fechada.
6. Quanto aos protocolos de biossegurança, a Coordenação do evento informa que será exigido dos discentes e dos fiscais o uso de máscara N95/PFF2 e que será feita a verificação de temperatura por um dos fiscais do ENQ, na entrada do prédio. **A Comissão de Biossegurança do CCEN sugere que o anexo G do Protocolo seja assinado pelo estudante e entregue no momento de aferição de temperatura.** Caso alguém apresente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Comissão de biossegurança do CCEN
biossegccen@gmail.com

temperatura corporal superior a 37,8 graus, no caso de ser fiscal será substituído, e se for discente será encaminhado para uma sala exclusiva, com ventilação totalmente natural, para realização da prova.

7. Após a realização do exame, a Coordenação Local realizará a digitalização das provas para envio à Coordenação Nacional do PROFMAT, responsável pela correção. Neste processo, serão observados cuidados como o uso permanente de máscara N95, bem como a higienização das mãos com álcool gel sempre que necessário.

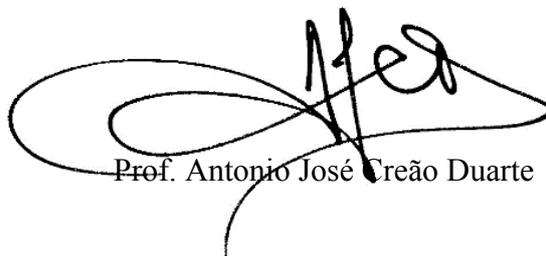
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1. Termo de solicitação de autorização para retomada de atividades laboratoriais de ensino durante à pandemia (X)
2. Protocolo de funcionamento dos laboratórios atendendo às diretrizes de biossegurança vigentes. (X)

ADEQUAÇÕES:

SINALIZAÇÃO () IDENTIFICAÇÃO E ACESSO DOS LOCAIS ()
EPI () EPC () NUMERO DE USUÁRIOS () REGISTRO INDIVIDUAL ()
VENTILAÇÃO () BANHEIROS () HIGIENIZAÇÃO ()

RISCOS INERENTES: NÃO DETECTADOS



Prof. Antonio José Creão Duarte



Rogéria Gaudencio do Rêgo